ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1695/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS TRANSPOSIÇÃO E DE RECURSOS VINCULADO A RECEITA, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 18/11/2016 **Sanção:** 18/11/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.695/2016 Em, 18 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL ATRAVÉS TRANSPOSIÇÃO E DE RECURSOS VINCULADO A RECEITA, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais e Transposição, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.163,33 (cinquenta mil, cento e sessenta e três e trinta e três centavos reais) para atender o cumprimento da execução de convênios, ficando autorizada a criação das funcionais programáticas abaixo:

SUPLEMENTACAO

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.1347 – Aquisição de Veículo Administrativo, através do Convênio 100/PGE-2016.
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 50.163,33

Total Geral.....R$ 50.163,33

ANULA

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2074 – Manut. do Conselho Municipal de Educação – MDE 5% e 25%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiro - Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros á Pessoa Física .....R$ 163,33
Total.....R$ 10.163,33

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS serão utilizados RECURSOS VINCULADOS AS RECEITAS, provenientes de Repasse Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação, por indicação de emenda - Processo 01.1601.100231-0000/2016 – Proposta 09536.254000/1150-05 de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a Contrapartida será Proveniente a Recursos Livres da Secretaria Municipal de Educação através de Transposição com recursos da Funcional 05.001.12.361.0005.2074 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação – MDE

5% e 25%, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e no Elemento de Despesa 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros á Pessoa Física, no valor de R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo um montante de R$ 10.163.33 (dez mil reais , cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Total Geral.....R$ 50.163,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de novembro de 2016.

APROVADO
EM 18/11/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 18/11/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 21/11/2016

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234